Presidente da Câmara Municipal de Lavras entrará em vigor no dia 28 de junho de 1985, devendo ser enviada à publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, em 28 de junho de 1985

Álvaro Eustáquio Pedrosa. Presidente

Aldair Ferreira. Secretário

Resolução nº 006/85

"Institui na Câmara Municipal de Lavras, a Comenda Humanitária Capitão Francisco Ribeiro de Carvalho".

A Câmara Municipal de Lavras, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no município de Lavras, a Comenda Humanitária Capitão Francisco Ribeiro de Carvalho, destinada a distinguir e galardoar, anualmente, até 10 (dez) personalidades e instituições, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade lavrense, na

área de assistência social e filantrópica, sem o interesse próprio da promoção humana.

§ único - No primeiro ano da concessão da Comenda a que se refere o artigo, o número de personalidades e constituições a serem agraciadas, poderá ser superior ao total fixado, não ultrapassando, todavia, o limite de 20 (vinte)

Art. 2º. A Comenda a que se refere o artigo anterior, será outorgada, na data de 13 de outubro, em cerimônia solene e pública

Art. 3º - A concessão da Comenda Humanitária Capitão Francisco Ribeiro de Carvalho, far-se-á mediante proposta do Vereador.

Art. 4º. As características da Comenda Humanitária Capitão Francisco Ribeiro de Carvalho, terão as seguintes especificações:

I - Material, forma e dimensões:

- A Comenda será cunhada em bronze, em forma circular, inscrita em círculo com 40 (quarenta) milímetros e com espessura de 3 (três) milímetros.

II - Anverso:

. Circunda por um listel, tendo a inscrição COMENDA HUMANITÁRIA CAPITÃO FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO", em alto relevo, em vermelho.

III - Reverso:

. Circunda em alto relevo, com a inscrição "município de Taveras", Estado de Minas Gerais, e o número da Resolução que criou a comenda e sua data.

IV - Fita:

. A Comenda será pendente de uma fita chamalotada de 25 (vinte e cinco) milímetros, composta de três barras verticais e paralelas, de 10 (dez) milímetros cada, nas cores, verde, azul e vermelha, em tonalidade clara.

V - Roseta

. terá 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, por 10 (dez) milímetros de altura, com três barras verticais e paralelas nas cores da fita.

Art. 5º - A Comenda Humanitária Capitão Francisco Ribeiro de Carvalho, acompanha o respectivo Diploma, que vai assinado pelo Presidente da Câmara municipal de Taveras.

§ único - A relação dos agraciados será

publicada na imprensa local, dizendo horário, local e entrega.

Art. 6º - Todas as agraciadas deverão assinar o livro da Chancelaria municipal, antes de receberem a respectiva Comenda.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na dia 30 de setembro de 1985, devendo ser enviada à publicação, nos termos do Art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras, 30 de setembro de 1985

Álvaro Gustáquio Pedrosa - Presidente

Aldair Ferreira - Secretário

Resolução nº 007/85.

"Concede Título de Cidadão Honorário de Lavras, ao Major PM Mário Lúcio Calçada."